

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 24786/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei 44/85, de 13 de Setembro, a Assembleia de Freguesia de Vila Franca de Xira, do concelho de Vila Franca de Xira, na sua Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2008, aprovou a alteração ao quadro de pessoal da função pública, depois da proposta ter sido aprovada, pela Junta de Freguesia na sua reunião de 17 de Setembro de 2008.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares					
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup	Vag	A Criar	A Ext.	Total novo quadro	
Técnico Superior	Consultor Juridico	Assessor Principal	710	770	830	900										1
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650										
		Técnico Superior 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Superior 2ª Classe	400	415	435	455										
		Estagiário	321										1			
Técnico Profissional.	Técnico Profissional de Áudio-Visuais	Coordenador	360	380	410	450										1
		Técnico Prof.Esp.Principal	316	326	337	345	360									
		Técnico Prof.Especialista.	269	280	295	316	337									
		Técnico Prof. Principal	238	249	259	274	295									
		Técnico Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269									
		Técnico Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249						1			
Chefia.		Chefe de Secção.	337	350	370	400	430	460				1			1	
Administrativo	Assistente Administrativo	Ass. Admin. Especialista	269	280	295	316	337					4				10
		Ass. Admin. Principal	222	233	244	254	269	290				3				
		Ass. Administrativo	199	209	218	228	238	249					1	2		
Auxiliar	Motorista de Pesados	Motorista de Pesados	151	160	175	189	204	218	233	249	2	2			4	
	Motorista de Ligeiros	Motorista de Ligeiros	142	151	160	175	189	204	218	233		2			2	
	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	3	1			4	
	Auxiliar Servilios Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	2	3			5	
	Cantoneiro de Limpeza	Cantoneiro de Limpeza	155	165	181	194	214	228			1	2			3	
	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	151	160	175	189	204	218	233	249		1			1	
Operário	Operário Qualificado	Pedreiro	Operário Principal	204	214	222	238	254								0
		Operário	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	1	1			2
	Serralheiro Civil.	Operário Principal	204	214	222	238	254									0
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		1			1	
	Calceteiro	Operário Principal	204	214	222	238	254									0
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	1	1			2	
	Jardineiro	Operário Principal	204	214	222	238	254									0
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		2			2	
	Cantoneiro de Arruamentos	Operário Principal	204	214	222	238	254									0
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		2			2	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares					
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup	Vag	A Criar	A Ext.	Total novo quadro	
	Pintor	Operário Principal	204	214	222	238	254									0
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		1				1
	Electricista	Operário Principal	204	214	222	238	254									0
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		1				1
	Operário semi Qualificado	Cantoneiro	137	146	155	165	181	194	214	228	3	4				7

30 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Fidalgo Gonçalves*.